



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 11.550

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir a gratificação que trata o artigo 131 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, no percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento, a partir de 1º junho de 2023, ao servidor **Reginaldo Ribeiro de Aguiar**, matrícula nº 250028, ora disposição desta Casa Legislativa, por serviços especiais prestados à Administração, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 02 de junho de 2023.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

RCP/